ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

REFERÊNCIA: 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado (Edital/SEMUS nº 001/2025)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados com vistas a dar seguimento ao processo de seleção e recrutamento de candidatos para contratação em regime de designação temporária para o cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E ODONTÓLOGO** obedecido aos prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	CANDIDATO
1º	AGNALDA RODRIGUES ZIZO
2º	ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS
3º	MARIA APARECIDA DE MIRANDA SOUZA
4º	MARIA DA PENHA SFALSIN
5º	RITA DE CACIA ZUCCOLOTTO
6º	NILSA ARAUJO FALQUETO

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASS.	CANDIDATO
1º	ALINE CRISTIAN BARBOSA
2º	CATARINA SANTOS GUANAZ

CARGO: ODONTÓLOGO

CLASS.	CANDIDATO
1º	RENATA OLIVEIRA SANTOS

1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Everaldino Silva, nº 161, Centro - Fundão, CEP: 29.185-000,

nos dias 14 e 15 de maio de 2025 (quarta e quinta-feira, respectivamente), **de 08:00h às 11:30h e de 12:30h às 15:30h**, trazendo todos os documentos comprobatórios para formalização do contrato que deverão ser entregues **com cópia impressa simples, acompanhados obrigatoriamente dos documentos originais** para conferência de toda documentação, conforme relação abaixo:

DOCUMENTOS:

- ✓ **Comprovante de inscrição IMPRESSO**;
- ✓ Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional – frente e verso);
- ✓ Cópia simples legível do CPF;
- ✓ Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada - frente e verso;
- ✓ Cópia simples legível (frente e verso) da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;
- ✓ Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional - frente e verso;
- ✓ Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
- ✓ Cópia simples legível de Certificado de reservista (sexo masculino);
- ✓ Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES (https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm);
- ✓ Cópia simples legível de Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral);
- ✓ Cópia simples legível de Carteira de trabalho profissional a qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- ✓ Cópia simples legível de PIS/PASEP (se possuir);
- ✓ Cópia simples legível de Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone) em nome do candidato. Caso não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar o comprovante do endereço em

que reside acompanhado de Declaração assinada pelo Proprietário do Imóvel e cópia simples do documento de identificação do mesmo (RG ou CNH do proprietário do imóvel);

- ✓ Cópia simples legível de Comprovante de conta bancária;
- ✓ Cópia simples legível de Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia simples legível de Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ✓ Cópia simples e legível de Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- ✓ Uma foto 3x4;
- ✓ Declaração de Não Acumulação de Cargos ou Acúmulo Legal (Anexo);
- ✓ Atestado Médico, emitido por médico do trabalho, que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);

2. Nas datas e horários acima mencionados, o candidato deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma, de modo que não será dada qualquer preferência de atendimento a candidatos que eventualmente tenham outros agendamentos no mesmo dia.

3. Caberá ao servidor da banca verificar e atestar ou não a fidedignidade da cópia do documento à respectiva original, estando ciente o candidato dos tipos penais relativos à falsidade material e/ou ideológica de documentos públicos ou particulares estabelecidos nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sendo que crimes desta natureza não ficarão adstritos apenas à esfera administrativa, sendo dever do servidor público que constatar a falsificação, ainda que a posteriori, comunicar o ilícito à autoridade policial para providências.

4. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. O candidato convocado deverá ter disponibilidade de tempo para atender à

necessidade e à conveniência da Administração, conforme declaração, que se constitui parte integrante deste Edital.

6. Só poderá firmar contrato com a Administração aquele que, em inspeção médica oficial, for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

7. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato que NÃO COMPARECER na data e local determinados no Edital de Convocação SERÁ RECLASSIFICADO para o FINAL da lista geral dos aprovados. O candidato será reclassificado uma única vez, sendo DESCLASSIFICADO caso não compareça pela segunda chamada.

8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9. Aplicar-se-ão à convocação e à contratação dos candidatos os dispositivos constantes do Edital Nº 001/2025.

10. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão/ES, 13 de maio de 2025

Fernando Gustavo da Vitória
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU ACÚMULO LEGAL

Eu _____
brasileiro(a),_____, (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o n°_____, residente e domiciliado à _____,
classificado em processo seletivo para o cargo de_____,
DECLARO, sob as penalidades da lei, que:

( ) NÃO ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.
( ) OCUPO o (a)_____(cargo, emprego/função) de _____(nome cargo) na Administração Pública _____ (direta/indireta) do Poder Público,_____.(federal/estadual /municipal), com carga horária de_____horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea_____. ("a"/"b"/"c") da Constituição Federal.

Fundão, ... de ..... de .....

_____
DECLARANTE

Art. 37. (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;